



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 1050/2020

O art. 1º do PL 1050/2020 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único – A Mata do Planalto passa a ser considerada área verde protegida do Município de Belo Horizonte, nos termos da Lei nº 10.879, de 27 de novembro de 2015.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.

Macaé Evaristo
Vereadora do PT

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>projeto de lei</u> nº <u>1050/2020</u>
--

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>04 / 03 / 2021</u> <u>2-594</u> Responsável pela distribuição

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>08 / 03 / 21</u> <u>476</u> Responsável pela distribuição
